



PROCESSO N° 377/2008

PROTOCOLO N.º 9.972.657-1

PARECER N.º 635/08

APROVADO EM 16/09/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LEOCÁDIA BRAGA RAMOS – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Área Profissional: Gestão, Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATOR: EDMILSON LENARDÃO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n° 1584/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Pinhais, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Subseqüente ao Ensino Médio.

A Instituição de Ensino foi Credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 564/06 de 02/03/06.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer n° 47/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n° 564/06 de 02 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 833 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 02 semestres
máximo de 10 semestres
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio ou equivalente
- Número de Vagas: 35 vagas



PROCESSO N° 377/2008

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com conhecimentos, para incorporar as múltiplas mediações do trabalho coletivo, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências do mundo globalizado.”

2.2 Matriz Curricular

Técnico em Administração - Subseqüente

ESTADO DO PARANÁ					
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					
NRE: 02 - ÁREA METROPOLITANA NORTE			MUNICÍPIO: 1932 - PINHAIS		
ESTABELECIMENTO: 00141 - LEOCÁDIA BRAGA RAMOS, C E - E FUND MÉDIO					
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 0807 - TÉC. EM ADMINIST-SUBS		TURNO: NOITE		ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2007 GRADATIVA		MÓDULO: 20 SEMANAS		CARGA HORÁRIA	
				HORA/AULA	HORA
DISCIPLINAS / SEMESTRE		1.º SEM	2.º SEM	1000	833
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	2	-	40	33
	TEORIA ECONÔMICA	2	-	40	33
	METODOL. E TÉC. DE PESQUISA	2	-	40	33
	FUND.PSISSOCIAIS DA ADMINIST.	3	-	60	50
	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	-	40	33
	ADM. ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO	3	-	60	50
	NOÇÕES DE DIREITO	2	-	40	33
	CONTABILIDADE GERAL	3	-	60	50
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3	-	60	50
	ADM. DE MARKETING E VENDAS	3	-	60	50
	ESTATÍSTICA APLICADA	-	2	40	33
	ADM. DA PRODUÇÃO E MATERIAIS	-	4	80	67
	ADM. FINANC. E ORÇAMENTÁRIA	-	4	80	67
	FINANÇAS PÚBLICAS	-	2	40	33
	SISTEMAS DE INFORM. GERENCIAIS	-	4	80	67
	LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	-	3	60	50
	CONTABILIDADE GERENCIAL	-	3	60	50
ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETO	-	3	60	50	
SUB - TOTAL		25	25	1000	833
TOTAL GERAL		25	25	1000	833

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB 9394/96.
DATA DE EMISSÃO: 30 DE MAIO DE 2007.



PROCESSO N° 377/2008

2.3 Certificação

Após a conclusão com êxito de dois semestres do curso, os alunos receberão o Diploma de Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, nível médio.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênio anexo às folhas 76 a 81.

- Interage Integração Empresa Escola
- Florença Veículos
- Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Vantuiris Inácio de Freitas	- Bacharel em Administração	- Coordenação de Curso
Gilceu Carneiro da Silva	- Ciências Econômicas - Programas Especial de Formação Pedagógica/ Licenciatura em Matemática - Especialização em Psicopedagogia	- Teoria Geral da Administração - Fundamentos Psicossociais da Administração - Contabilidade Geral
Jorge Joaquim Pamplona	- Bacharel em Ciências Contábeis - Programa Especial de Formação Pedagógica/ Licenciatura em Matemática	- Teoria Econômica - Metodologia e Técnica de Pesquisa - Sistema de Informação Gerencial
Edval Romão Correa	- Bacharel em Administração	- Matemática Financeira - Legislação do Trabalho - Contabilidade Gerencial
Marinaldo dos Santos	- Bacharel em Administração	- Administração Estratégica e Planejamento - Administração da Produção e de Materiais - Administração Financeira e Orçamentária
Arivonil dos Santos Matoski Júnior	- Bacharel em Administração	- Noções de Direito - Estatística Aplicada - Finanças Públicas
Sergio Augusto V. Xisto	- Bacharel em Administração	- Administração de Pessoal - Administração de Marketing e Vendas - Elaboração e Análise de Projetos



PROCESSO N° 377/2008

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 13/08 de 10/01/08 do NRE da Área Metropolitana Norte integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE Ruthe Maciel Domingues, Aparecida de Moraes Ribeiro com Licenciatura em Letras e a Perita Ana Maria de Arruda Klein com Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau (Contabilidade Geral e Aplicada, Estatística, Contabilidade Comercial), emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“instalações adequadas para salas-ambiente/laboratórios:

O colégio não possui sala-ambiente;

O colégio possui laboratório de ciências e informática com 20 máquinas.

instalações adequadas para portadores de necessidades especiais:

O colégio possui espaços adequados em virtude de todo o prédio ser em um único piso com espaço amplo para circulação e banheiro para cadeirante.

instalações específicas para uso da administração:

A administração é composta por sala de direção; sala de secretária na entrada principal; sala de supervisão e orientação pedagógica.

instalações específicas para uso de serviços técnico-pedagógicos:

Não possui sala de multimeios específica, utiliza-se a biblioteca.

instalações específicas para uso do corpo docente:

sala de professores e sanitárias.

instalações específicas que atendam as finalidades da Proposta Pedagógica:

Sala de multimeios; laboratórios e biblioteca.

instalações específicas para uso da biblioteca:

O colégio possui duas salas fora dos blocos centrais construídas para atender o programa PROEM, atualmente funciona a biblioteca.

(...)

sugestões para alcançar a melhoria do curso;

Utilização dos laboratórios com freqüência, principalmente de informática; elaboração de material didático para as disciplinas específicas.

Visitação as feiras técnicas, seminários e feira do empreendedor.

Colaboração da SEED no envio de material didático atualizado, acervo bibliográfico, livros e outros materiais referentes ao curso de Administração.”



PROCESSO N° 377/2008

Relatório da Comissão Verificadora

“Em visita técnica para o Reconhecimento do Curso Técnico Administrativo – Subseqüente, realizada ao Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos, município de Pinhais, constatou-se a existência de dependências físicas, em bom estado de conservação, boa ventilação e luminosidade, adequadas as atividades técnico-docentes.

Os profissionais que compõem o quadro administrativo, especialistas e docentes comprovam suas habilitações com diplomas e certificados necessários para o presente protocolado.

O curso Técnico em Administração tem a assistência do diretor e Coordenador de curso, estão presentes 20 horas a cada turno e atendem no diurno e noturno.

A Coordenação de curso é exercida por Profº. Vantuiris Inácio de Freitas, Bacharel em Administração, tem atendido adequadamente às exigências da função.

O Colégio realizou em 2006, a avaliação do cumprimento das metas pedagógicas ao observar as dificuldades dos docentes em manter o grupo de alunos coesos e evitar o alto índice de evasão.

O coordenador do curso fez um levantamento das matrículas, desistências e concluintes do Subseqüente, desde a sua implantação.

Segue quadro abaixo:

Curso Técnico em Administração – Subseqüente 2007

1º semestre	Alunos		
	matriculados	desistentes reprov	concluintes
ANO			
2005	110	46	64
2006	135	42	93
2007	149	92	57

2º semestre	Alunos		
	matriculados	desistentes reprov	concluintes
ANO			
2005	64	16	48
2006	107	34	73
2007	64	19	45

Obs: O número de matrículas tem atendido a expectativa do curso no município, embora a desistência tenha sido acentuada. Isto se deve a necessidade imediata de trabalho. Verificou-se que, em geral, os desistentes são aqueles que conseguem emprego e deixam o curso já no primeiro semestre.

Foi alterado o número de matrículas no subseqüente por alunos que concluíram o Ensino Fundamental, devido a facilidade de fazer estágios em empresas, pois são estas que procuram o Colégio ofertando a experiência tão desejada pelo estudante.



PROCESSO N° 377/2008

Melhorias no Curso:

Nos anos de 2005 e 2006 não houve alterações na Matriz curricular e o Plano de curso se manteve inalterado. E em virtude da falta de profissionais concursados o colégio ministra as disciplinas técnicas com professores contratados com formação em administração que foram capacitados de acordo com plano elaborado pelo DET/SEED.

A questão de profissionais não concursados gera instabilidade ao encaminhamento pedagógico do curso, porque a cada ano há mudanças no quadro. Assim foi sugestão que houvesse a possibilidade de maior estabilidade ao quadro docente que passam por capacitação e desenvolvem bom trabalho.

O imóvel apresenta condições adequadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene.

A Direção do Estabelecimento solicitou emissão de licença sanitária à Prefeitura Municipal de Pinhais que foi expedido em 21 de maio de 2007 e ao Corpo de Bombeiros o laudo técnico, sobre o qual foi expedido laudo de vistoria a ser cumprido pela escola.

As salas de aulas ofertam espaço para 40 alunos com boa ventilação e luminosidade. O Colégio possui uma sala de laboratório de informática, uma sala de ciências, uma sala para secretaria, uma sala para a direção, uma sala para pedagogos, uma sala de professores, uma sala para biblioteca.

O complexo higiênico-sanitário contém pias e sanitários em número de 06 que atendem o masculino e feminino.

Não há instalações específicas para portadores de necessidades especiais, porém, as salas estão em piso térreo e sem desníveis, portanto não há empecilhos. A quantidade de equipamentos audiovisuais, biblioteca técnica atendem a proposta pedagógica.

Em 2006 os professores participaram das Semanas pedagógicas em conjunto com os professores da Base Nacional Comum e fizeram reuniões ao início de cada semestre sobre o desenvolvimento do curso e material a ser adotado. O plano de capacitação segue o cronograma estabelecido pelo DET/SEED.

De acordo com a proposta do curso os alunos e professores participaram de feiras como forma de ampliar o conhecimento dos alunos na área de administração; fizeram visita à área administrativa do Porto de Paranaguá. Há ainda a oferta de estágio em empresas da região para que os alunos tivessem a oportunidade de vivenciar os conteúdos aprendidos.

De acordo com o exposto e do que foi vistoriado “in loco” a Comissão é de Parecer Favorável ao Reconhecimento de Curso.”

Parecer Técnico da Comissão Verificadora

“Aos dez de janeiro de dois mil e oito, no município de Pinhais, procedeu-se uma visita técnica no Colégio Estadual Leocádia Ramos Braga – EFM e Profissional, atendendo a uma solicitação do NREAM Norte – Núcleo Regional de Educação – Região Metropolitana – Área Norte.

O referido Estabelecimento localiza-se na rua Aristeu de Castro Fernandes 353, na Vila Antonieta, no município de Pinhais – PR. O objetivo da visita técnica foi a verificação “in loco” para o Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Subseqüente, na qual foi observado os seguintes aspectos:

localização geográfica: O Estabelecimento está inserido em um conjunto habitacional na Vila Antonieta, com fábricas e comércio, na qual se destacam os hipermercados Macro e Carrefour. O acesso a escola é facilitado por situar-se a 2 quadras da rodovia João Leopoldo Jacomel, por onde trafega várias linhas de ônibus de integração de bairros e municípios;



PROCESSO N° 377/2008

instalações físicas: O Estabelecimento atende atualmente aproximadamente 213 alunos no Curso Técnico em Meio Ambiente – Subseqüente – turno noite. Possui 16 salas, 1 antifiteatro, sala de vídeo, 2 televisores, 1 videocassete, 1 DVD, 1 laboratório de informática, 20 computadores, 1 biblioteca, 1 máquina copiadora, 1 retroprojeter, 1 episcópio e 1 sanitário para cadeirante;

corpo docente: a maioria dos docentes do Curso em questão possui formação em Economia, Administração e Ciências Contábeis. A Coordenação de curso possui graduação em Administração. Acredita-se que a formação dos docentes contribui para o desenvolvimento dos trabalhos em relação ao curso;

grade curricular: Na grade da Modalidade Subseqüente está de acordo com a SEED.

Ante o exposto sou de parecer técnico favorável a continuidade de oferta do referido curso na Modalidade Subseqüente.”

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n° 129/08 -DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

Consta à folha 17 do presente processo Notificação do Corpo de Bombeiros que vistoriou as instalações do estabelecimento e levantou as irregularidades quanto às providências a serem tomadas. A Direção do estabelecimento de ensino solicita providências para viabilização do Projeto de Prevenção Contra Incêndio, encaminhado à mantenedora à folha 18 através do protocolo de n° 9.761.162-9

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Subseqüente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária 833 horas, período de integralização do curso de no mínimo de 02 semestres, modalidade de oferta presencial do Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos – Ensino Fundamental, Médio, e Profissional, do Município de Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva no presente Parecer.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer a Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do Curso;



PROCESSO N° 377/2008

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 16 de setembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de setembro de 2008.